

---

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI - SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ART**

[0019185789](#)RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO SEI -  
SECULT.GAB/SECULT.UCP/SECULT.UCP.ART

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 001/SECULT/2023 ([0018767367](#))**

**Objeto:** O objeto deste Edital é a seleção de projetos culturais de AUDIOVISUAL visando o atendimento das disposições da Lei Complementar 195/2022 para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais em Joinville - SC.

**ESCLARECIMENTO:**

**- E-mail recebido em 10 de novembro de 2023 às 10h56min ([0019185351](#)):**

**Questionamento:** *"Estou com uma dúvida sobre o edital na questão do proponente. Gostaria de saber se o proponente sendo pessoa jurídica e produtora de vídeo, o mesmo poderá emitir nota para o projeto? Como a retenção de impostos para pessoa jurídica é menor, contribui e muito para planilha de custos."*

**Resposta:** A interpretação do questionamento leva ao entendimento que o proponente, sendo pessoa jurídica, emitiria nota para si, enquanto prestador de serviço. Assim, quanto a possibilidade de emissão de nota fiscal, o questionamento deve ser realizado para o setor de tributos e fiscalização na Secretaria Municipal da Fazenda através do e-mail: [fiscalville@joinville.sc.gov.br](mailto:fiscalville@joinville.sc.gov.br).

**- E-mail recebido em 10 de novembro de 2023 às 13h39min ([0019185462](#)):**

**Questionamento:** *"Em caso de Proponente como MEI, é citado na lista de documentação para ser entregue "III - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça Estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos". O MEI tem a obrigatoriedade de entregar essa certidão?"*

**Resposta:** Sim. Disponível para emissão em: <https://certidoes.tjsc.jus.br/>

**- E-mail recebido em 11 de novembro de 2023 às 21h46min ([0019185789](#)):**

**Questionamento:** *"No edital está explicitado que o produtor cultural pode se inscrever como Mei. Não aparece nenhuma indicação quanto ao tempo de existência da Mei, resulta que no formulário é perguntado o tempo e existência. Gostaria de saber se há um tempo mínimo para se aceitar a inscrição por Mei."*

**Resposta:** Conforme item 3.1: "Pode se inscrever no Edital qualquer agente cultural domiciliadas ou sediadas em Joinville - SC há pelo menos 2 anos."

**- E-mail recebido em 13 de novembro de 2023 às 09h51min (0019186206):**

**1º Questionamento:** *"Sou MEI, vou escrever com o CNPJ, mas não tenho direito ao FUNDO DE GARANTIA- como faço com relação ao CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS?"*

**Resposta:** O Certificado de Regularidade do FGTS está disponível para emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>. No caso de MEI, a recomendação disponível no site no ato da emissão é informar a "inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF."

**2º Questionamento:** *"Como vai ser comprovada a declaração de domicílio?"*

**Resposta:** O edital não solicita comprovante de residência, sendo o requisito autodeclaratório conforme Anexo IX, no caso de pessoas físicas.

**3º Questionamento:** *"Além do proponente, os demais profissionais que vão fazer parte do projeto, precisam ser residentes de Joinville também?"*

**Resposta:** Não há restrições no Edital. No entanto, é importante verificar o item "E - Ficha Técnica da Equipe e Geração de Emprego e Renda", do Anexo III: Compatibilidade da ficha técnica com as atividades desenvolvidas - A análise deverá considerar a carreira dos profissionais que compõem o corpo técnico e artístico, verificando a coerência ou não em relação às atribuições que serão executadas por eles no projeto (para esta avaliação serão considerados os currículos dos membros da ficha técnica). Será avaliado também o desenvolvimento da cadeia produtiva local, fortalecimento da economia do audiovisual e a geração de emprego e renda, proporcional ao valor total do projeto.

**4º Questionamento:** *"O valor do projeto pode ser até por exemplo 70.000 ou tem ser o valor de 70.000?"*

**Resposta:** Conforme item 8.4 do Edital: "O valor solicitado deverá ser igual ao valor total destinado a cada projeto, conforme Anexo I do presente Edital." Ou seja, se a categoria for de R\$70.000,00, o valor do projeto deverá ser de R\$70.000,00.

**- E-mail recebido em 13 de novembro de 2023 às 14h07min (0019186432):**

**Questionamento:** *"Boa tarde, estamos desenvolvendo um projeto para o edital o 001/SECULT/2023 e estamos com uma dúvida referente ao comprovante de endereço, pois a inscrição se dará por PJ(MEI) e o proponente não possui comprovante endereço em nome da MEI, verificamos que o anexo para comprovação de endereço está disponível apenas para PF, nesse caso utilizo esse mesmo anexo ou existe outra possibilidade?"*

**Resposta:** No caso de pessoa jurídica, será considerado o endereço constante no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e demais documentos do item 14.1.2.

**- E-mail recebido em 13 de novembro de 2023 às 20h47min (0019186521):**

**Questionamento:** *"Vou submeter meu projeto via MEI. Minha dúvida é sobre os documentos requeridos para pessoa jurídica, tais como: "II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;" e "VII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço" Esses documentos são necessários para proponentes MEI? (Pois não consegui emití-los)."*

**Resposta:** Como ato constitutivo, o MEI deve encaminhar o Certificado da Condição do Microempreendedor Individual (CCMEI), disponível para emissão em: <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor/servicos-para-mei/emissao-de-comprovante-ccmei>. O Certificado de Regularidade do FGTS está disponível para emissão em: <https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>. No caso de MEI, a recomendação disponível no

site no ato da emissão é informar a "inscrição da Empresa, CNPJ ou CEI, somente números, e deixe em branco a UF."

- E-mail recebido em 14 de novembro de 2023 às 03h32min ([0019186645](#)):

**Questionamento:** "Olá, gostaria de saber se é possível captar patrocínios de pessoas Jurídicas para a realização do projeto cultural, além da verba recebida para a realização do projeto."

**Resposta:** O objeto do Termo de Execução Cultural não poderá ter outras fontes de custeio.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Mauri Jorge de Freitas Junior, Gerente**, em 21/11/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Jacintho, Gerente**, em 21/11/2023, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Cristiano Venske, Coordenador(a)**, em 21/11/2023, às 10:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0019189251** e o código CRC **4B4A8ECE**.

Avenida José Vieira, 315 - Bairro Saguazu - CEP 89204-110 - Joinville - SC - [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br)

23.0.212173-7

0019189251v1

Criado por [u03045](#), versão 1 por [u03045](#) em 21/11/2023 10:46:28.